DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC53F37DB337177

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ N° 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 422/2021

Picos (PI), 04 de agosto de 2021.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº PP 032/2021, Processo Administrativo nº 2386/2021, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI E SUAS SECRETARIAS".**

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor: **Josivaldo Florencio do Nascimento**, CPF: 373.281.663-04, para fiscalizar a execução do Contrato nº **PP 032/2021**, firmado respectivamente com a empresa: **JOÃO DIAS DE OLIVEIRA NETO – EPP (SUPRIMENTOS PAPELARIA)**, inscrita no **CNPJ: 20.053.602/0001-14.**

Art. 2º **Designar** ainda a servidora: **Cláudia de Oliveira Fontes,** CPF: 033.083.063-52, como gestora do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Id:0E2884B038BD7073

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Lei Municipal nº 2131, de 08/04/2005
(alterada pela Lei Municipal nº 2.291, de 15/05/2008)
cmdpi.picos@outlook.com

CMDPI – PICOS/PI

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Institui a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de escolha das representações da sociedade civil, no município de Picos-PI, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3068/2021 e, em reunião ordinária realizada com a maioria de seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de escolha das entidades representantes da sociedade civil, no município de Picos-PI, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2021-2023;

Art. 2º - Compete à Comissão Eleitoral:

I. Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo o que se fizer necessário para o seu andamento;
II. Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
III. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro de candidaturas e outros assuntos referentes ao pleito eleitoral;
IV. Indicar e instalar as Mesas Receptoras em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
V. Proclamar o resultado eleitoral;
VI. Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Picos-PI, relatório do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I. Francisco Zacarias Teixeira – CMDPI – Presidente
CPF: 300.584.653.91
II. Francisco Edenisvaldo Costa – CMDPI
CPF: 006.188.643-26
III. Gêysa Janne Sousa e Silva – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social-SEMTAS
CPF: 013.402.693-41

FRANCISCO ZACARIAS TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/Picos-PI

Id:13B59A91AEE56A6C

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: Contrato Administrativo nº 079/2020 - PMJF/PI
Vinculação: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2020 - PMJF/PI
OBJETO: Uso de Licença SaaS (Plataforma Web EASYJUR)
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - PMJF/PI.
CNPJ Nº 06.554.786/0001-75.
CONTRATADO: R$ EASYJUR TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI.
CNPJ Nº 13.749521/0001-98.
VALOR/ANUAL: R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).
Vigência/Inicial: 12 meses, com possibilidade prorrogação na forma legal.
Efeitos: a partir publicação Ato/Dispensabilidade (DOM 29/07/2021 – ED IVCCCLXXIV – PG 134)
Eficácia: a partir da Publicação extrato DOM.
UL/SAF – PMJF/PI, em 10/08/2021
INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:07382956650B6FC5

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOSÉ DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Determina o ponto facultativo em decorrência das comemorações da Festa do Vaqueiro, do dia 12 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO a tradicional festa do vaqueiro costumeiramente comemorada durante as celebrações dos Festejos de Nossa Senhora do Livramento, no âmbito do município de José de Freitas – PI.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no dia 12 de agosto de 2021 em decorrência das comemorações da Festa do Vaqueiro, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de José de Freitas, Estado do Piauí, em onze de agosto de 2021.

ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal